LEI MUNICIPAL N°.: 3.858/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a doação de veículo do Poder Executivo de Ipameri à Associação Pestalozzi de Ipameri.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em favor da Associação Pestalozzi de Ipameri-Go, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.680/2009, de 08 de abril de 2009, inscrita no CNPJ nº 05.402.145/0001-32, o veículo automóvel FIAT/MOBI LIKE, código RENAVAM nº 01272187982, placa RCN1E55, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, de cor BRANCA e combustível ÁLCOOL/GASOLINA, registrado em nome do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O veículo deverá ser utilizado única e exclusivamente nas atividades fins da Associação.

Art. 3º - A doação será formalizada mediante termo de doação, a ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Associação Pestalozzi de Ipameri-Go, bem como pela entrega do veículo, no qual constarão as condições de uso e destinação do bem, que passará a ser parte integrante desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, após a publicação da presente lei, expedirá todos os atos administrativos necessários, nos termos da referida doação, a transferência do referido veículo ao domínio da Associação Pestalozzi.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO 17 / 10 / 2025
Assinatura